



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.126 /

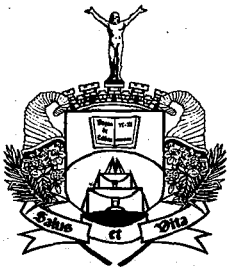
**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A  
CÂMARA JULGADORA DE SEGUNDA  
INSTÂNCIA DE JULGAMENTO EM  
PROCESSOS TRIBUTÁRIOS  
ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DE SUA  
COMPETÊNCIA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 91, de 23 de dezembro de 2007, que altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Câmara Julgadora de Segunda Instância de Julgamento dos processos tributários administrativos.

- I. Representantes do Município:
  - a) Mário Marques de Oliveira – Titular, e Ricardo Luiz Batista - Suplente;
  - b) Leandro Corrêa Rodrigues – Titular, e Paulo Sérgio Herculano – Suplente;
  - c) Miguel Marques de Brito Junior – Titular, e Marco Aurélio Nastrini – Suplente;
- II. Representantes dos contribuintes:
  - a) Carnilo José da Rosa Oliveira – Titular, e Carlos Eduardo Reis Tavares Pais – Suplente, representantes da 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Poços de Caldas/MG;
  - b) Vitor Antônio Camilo – Titular, e Otorino Néri – Suplente, representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.126 - fl. 02/02 /

- c) Antônio Carlos da Silva – Titular, e  
Pedro Rozendo Carneiro – Suplente, representantes do Sindicato dos  
Contabilistas de Poços de Caldas.

Art. 2º. Fica designada a servidora Anali  
Gonçalves de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para secretariar  
a Câmara Julgadora de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXADRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda